



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3371-2366

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL 001/2012 – AUXÍLIO MORADIA

O Diretor Geral do *campus* Linhares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso das atribuições, torna público o Processo Seletivo Simplificado do Programa de Assistência Estudantil 2012, que obedecerá às normas presentes neste Edital.

A Política de Assistência Estudantil do Ifes, Resolução do Conselho Superior Nº 19/2011 de 09 de Maio de 2011, tem como principal objetivo contribuir para a equidade no processo de formação dos discentes do Ifes. Neste sentido, o *campus* Linhares abre inscrição para o processo de seleção para Programa de Auxílio Moradia, conforme instruções previstas na Portaria Nº 1602, de 30/12/2011 da Reitoria.

1. DO OBJETIVO

Garantir a permanência dos discentes que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte.

2. PÚBLICO ALVO

Estudantes regularmente matriculado no Ifes *campus* Linhares, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social.

3. DO BENEFÍCIO

3.1. O quantitativo de benefícios a ser concedido será definido pela Comissão da Política de Assistência Estudantil do *campus* Linhares – Portaria nº. 074 de 20 de março de 2012 da Direção Geral do *campus* Linhares – conforme demanda apresentada pelo Serviço Social.

3.2. O valor do Auxílio Moradia será fixado de acordo com avaliação socioeconômica realizada pelo Assistente Social, podendo atingir o teto de R\$200,00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3371-2366

4 . REQUISITOS

4.1. Os discentes deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em um curso no *campus* do Ifes onde solicitar participação no Programa;
- II. Preencher o *Requerimento do Auxílio da Assistência Estudantil*, que será entregue no ato do agendamento da entrevista com o Serviço Social, justificando a necessidade do referido auxílio;
- III. Apresentar comprovação de despesas com aluguel;
- IV. Residir ou possuir grupo familiar, prioritariamente, que resida em local que inviabilize o acesso diário ao Campus – no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte;
- V. Ter renda familiar per capita, preferencialmente, igual ou inferior a 01 (um) Salário Mínimo;
- VI. Ser avaliado por meio de Estudo Social realizado pelo profissional de Serviço Social.

5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada pela Comissão da Política de Assistência Estudantil, no período de 26 de abril a 04 de maio de 2012, seguindo o seguinte procedimento:

- 5.1.** O discente deverá inscrever-se na sala do Serviço Social ou Enfermagem, impreterivelmente no período descrito no item 5, quando será agendada a entrevista socioeconômica;
- 5.2.** No ato da inscrição o estudante receberá a lista de documentação necessária para a entrevista;
- 5.3.** Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópia simples (xerox), que não serão devolvidas, ficando anexadas ao Formulário Socioeconômico do aluno para estudo/análise no processo de seleção;
- 5.4.** O candidato poderá se inscrever em mais de uma modalidade do Programa de Assistência Estudantil;
- 5.5.** O aluno que não comparecer à entrevista agendada, sem justificativa, estará automaticamente desclassificado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3371-2366

6. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo Serviço Social do *campus*, considerando:

- I. Estudo Social;
- II. Comprovação dos requisitos definidos no item 4;
- III. Visita Domiciliar, quando houver necessidade.

7. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE SELECIONADO

7.1. Assinar o Termo de Compromisso do Discente e apresentar com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso do discente adolescente o referido termo deverá ser assinado pelos responsáveis;

7.2. Ser assíduo às aulas conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);

7.3. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

7.4. Encaminhar, em caso de desistência, ao Serviço Social a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;

7.5. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

7.6. Assinar Lista de Recebimento do Auxílio, conforme prazo estabelecido pelo Serviço Social;

7.7. Apresentar justificativa, por escrito, ao Serviço Social, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

7.8. Comunicar qualquer alteração da situação sócio-familiar, por escrito, ao setor de Serviço Social, apresentando nova comprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3371-2366

PARÁGRAFO ÚNICO: em caso de descumprimento de alguns itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais de Assistência Estudantil do *campus* e/ou Conselho de Ética.

8. DA DURAÇÃO

A duração será de um período letivo, de acordo com o curso frequentado.

9. DO CANCELAMENTO

9.1. O cancelamento da participação do discente no Programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

9.1.1. Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no edital;

9.1.2. Automaticamente na conclusão do curso ou término do Programa;

9.1.3. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;

9.2. Os discentes que tiverem o auxílio cancelado somente poderão retornar ao programa, no próximo período Letivo, mediante nova avaliação realizada pelo Serviço Social.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	24 e 25 de abril	Murais e site do <i>campus</i>
Inscrição	26 de abril a 04 de maio	Serviço Social
Entrevista dos Candidatos	02 a 11 de maio	Serviço Social
Análise das Entrevistas	31 de maio a 01 de junho	Serviço Social
Divulgação do Resultado Parcial	04 de junho	Murais e site do <i>campus</i>
Interposição de Recurso	05 de junho	Serviço Social
Divulgação do Resultado Final	11 de junho	Murais e site do <i>campus</i>
Assinatura do Termo de Compromisso	12 e 13 de junho	Serviço Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3371-2366

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso relativo ao resultado do processo seletivo, até um dia após a divulgação do resultado parcial;

11.2. O recurso deverá conter o nome, o telefone de contato e as razões que o fundamentam;

11.3. Confirmada a procedência do recurso, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na categoria de benefício deste edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O candidato deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa;

12.2. Em caso de dúvidas, procurar o Serviço Social em qualquer etapa do processo;

12.3. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo(a) candidato(a);

12.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão da Política de Assistência Estudantil juntamente com a Direção Geral do *campus*.

Linhares, 24 de abril de 2012.

Mauro Silva Piazzarollo
Diretor Geral do *campus* Linhares